

## MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## LEI MUNICIPAL N° 805, DE 05 DE MAIO DE 2015.

"Autoriza inclusão de nova meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2015, a abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura."

**LUIZ ALBERTO REGINATTO,** Prefeito do Município de Canudos do Vale, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

## LEI

**Art. 1º** - Fica autorizada a inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO nº 778, de 07 de outubro de 2014, para o exercício de 2015, a seguinte nova meta: **ÓRGÃO:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO **FUNCÃO:** 27 - **Desporto e Lazer** - **SUBFUNCÃO:** 812 - **Desporto Comunitário** 

COD.	Descrição do Objetivo	Iniciativa	Meta Física	Fonte de Recursos em R\$	
				Proprios	Terceiros
0702.003	Ampliação da estrutura metálica no Salão Comunitário da Sede Municipal medindo 22,80x6,50m	Construção	M <sup>2</sup>	14.000,00	
TOTAL GERAL DO PROGRAMA				14.000,00	

- **Art. 2**° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente, no valor de R\$ 14.000,00 (catorze mil reais) assim classificado:
- 07 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO
- 02 CULTURA DESPORTO E LAZER
- 27.812.0039.1027 Reestruturação Telhado Salão Comunitário
- **Art. 3º** Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no artigo anterior servirá de recurso, a utilização em igual valor, o superávit apurado no exercício financeiro de 2014.
  - Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Em 05 de Maio de 2015.

LUIZ ALBERTO REGINATTO Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI Secretário da Administração e Planejamento